

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO TALÓ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº 54.773.936/0001-84 ("FUNDO")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de julho de 2025, às 10:00 horas, realizada remotamente na sede da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), em conjunto com a **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.695.155/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, CEP 05419-001 devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 11.305, de 27 de setembro de 2010 ("Gestora" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviço Essenciais"), na qualidade de instituições administradora e gestora, respectivamente, do **TALÓ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.773.936/0001-84 ("Fundo").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotista"), nos termos do item 9.6.3 do regulamento atual do Fundo ("Regulamento").
3. **PRESEÇA:** Presentes os representantes (i) dos Cotistas, conforme lista de presença de cotistas constante do Anexo I, (ii) do Administrador; e (iii) da Gestora.
4. **MESA:** Presidente: Débora Correia; Secretária: Graziella Carvalho.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Aprovar a emissão da 2ª (segunda) Série da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota, totalizando o montante de R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões quinhentos mil reais) ("2ª (segunda) Série da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Sênior da Classe Única"), nos termos do Regulamento do Fundo, observadas as principais características indicadas no apêndice constante do Anexo II ao presente instrumento, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e integralizada em moeda corrente nacional;



- (ii) Aprovar a 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo, a ser composta por quantidades calculadas com base no valor total integralizado, dividido pelo valor unitário da Cota Subordinada Júnior na data de cada integralização, no montante total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Júnior, podendo o volume total das Cotas Subordinadas Júnior variar de acordo com o valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior em cada data de integralização ("2ª (segunda) Emissão de Cota Subordinada Júnior da Classe Única"), nos termos do Regulamento do Fundo, observadas as principais características indicadas no apêndice constante no Anexo III ao presente instrumento, objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo ser negociadas no mercado secundário ("Colocação Privada"), e integralizada em moeda corrente nacional; e
- (iii) Aprovar a prática de todos os atos necessários pelos Prestadores de Serviço Essenciais para formalizar e executar as deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Cotistas, sem quaisquer ressalvas, deliberaram por APROVAR as Ordens do Dia acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (<https://assinador.certdox.com.br>), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES AO REGULAMENTO DO TALÓ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) Série da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Seniores do **TALÓ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo (o "Regulamento" e o "Anexo Descritivo", respectivamente), terá as seguintes características:

- (a) **Montante:** R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo que tal valor será atualizado nos termos do Anexo Descritivo, proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas;
- (b) **Quantidade de Cotas:** 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas);
- (c) **Valor Unitário/Preço de Emissão:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo que, caso as Cotas sejam subscritas e integralizadas após a Data de Integralização Inicial de Cotas, tal valor será atualizado nos termos do Anexo Descritivo, proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas;
- (d) **Volume Mínimo de Colocação:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- (e) **Data de Emissão:** a data da primeira integralização de Cotas;
- (f) **Prazo de Duração da Cota:** 24 meses a partir da data da primeira integralização;
- (g) **Meta de Remuneração:** as Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data da Integralização de Cotas Seniores até a Amortização Total das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo 10 do Anexo Descritivo do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de 18,68% (dezoito inteiros, sessenta e oito por cento) ao ano;



- (h) **Forma de Cálculo:** calculada considerando taxa fixa de 18.68% (dezoito inteiros e sessenta e oito por cento) ao ano, com capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (i) **Cronograma de Amortização:** não aplicável;
- (j) **Tipo de Oferta:** nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático; e
- (k) **Regime de Distribuição:** colocação pública destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO III

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS AO REGULAMENTO DO TALÓ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior do **TALÓ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo da Classe Única Fundo (o "Regulamento" e o "Anexo Descritivo", respectivamente), terá as seguintes características:

- (a) **Montante:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo que tal valor será atualizado nos termos do Anexo Descritivo, proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas;
- (b) **Quantidade de Cotas:** Calculada com base no valor total integralizado, dividido pelo valor unitário da cota;
- (c) **Valor Unitário/Preço de Emissão:** O preço de emissão das Cotas será de R\$1,00 (um real) sendo que na primeira integralização de Cotas será considerado valor da Cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo, conforme artigo 10.9 do Regulamento do Fundo.
- (d) **Volume Mínimo de Colocação:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- (e) **Data de Emissão:** a data da primeira integralização de Cotas Subordinada Júnior;
- (f) **Prazo de Duração da Cota:** indeterminado;
- (g) **Meta de Remuneração:** as Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data da Integralização de Cotas Subordinadas até a Amortização Total das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Capítulo 10 do Anexo



Descritivo do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de 3,35% (três inteiros e trinta e cinco por cento) ao ano;

- (h) **Forma de Cálculo:** calculada com base na variação diária do CDI, somado a uma margem adicional de 3,35% (três inteiros e trinta e cinco por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (i) **Cronograma de Amortização:** não aplicável;
- (j) **Tipo de Oferta:** colocação privada, nos termos da dispensa prevista na regulamentação aplicável; e
- (k) **Regime de Distribuição:** colocação privada, sem a participação de intermediários de distribuição;

São Paulo, 24 de julho de 2025

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP